

**LEI MUNICIPAL Nº 303/2008**

**DENOMINA DE RUA MARIANA FERREIRA DA SILVA FREITAS, NESTA CIDADE DE EMAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

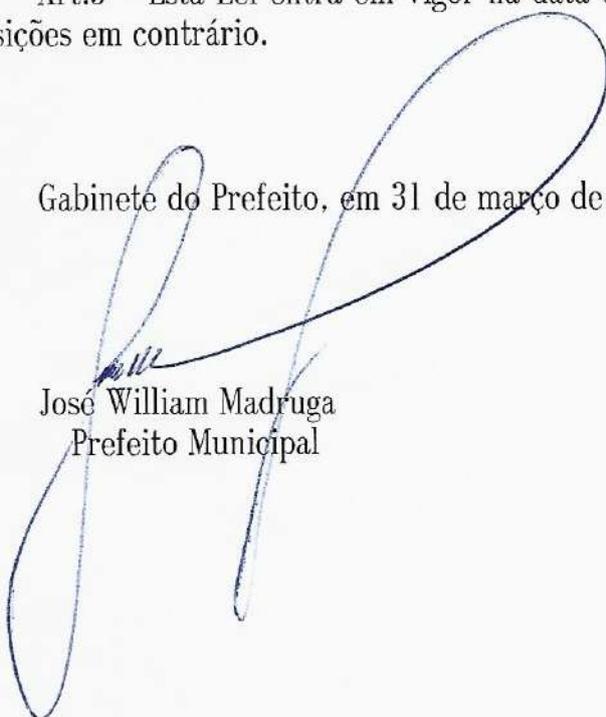
**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município em seu **art. 60, "v" FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou **por unanimidade** de votos e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIANA FERREIRA DA SILVA FREITAS** a rua ainda sem denominação no Conjunto Novo, que fica localizada ao lado esquerdo do Conjunto Capitulino Loureiro sentido Coremas, ao fundo da casa de Edmilson Adelino, tendo com a avenida de acesso, a direita a casa de Eudo Nunes (Gueba) e a esquerda a casa de Nicota Rufino.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas, na obrigação de colocar as placas denominativas, automaticamente informar sua localização aos correios e telégrafos e a quem mais for necessário.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2008.

  
José William Madruga  
Prefeito Municipal